



FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBO/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 88/2024

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBO, CNPJ n.º 86.843.596/0001-07, localizado(a) na RUA PROF. JULIUS SCHEIDEMANTEL, n.º S/N, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo I; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores., Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 - OBJETO

1.1 - MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE 03 CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTIL E 01 CONJUNTO CINTO DE SEGURANÇA PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS BANCOS DO MICRO ÔNIBUS PLACA RLJ6J38 PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE ATLETAS DE DIVERSAS MODALIDADES PARA COMPETIÇÕES ESTADUAIS, REGIONAIS E NACIONAIS., cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: E.J.C. CAMINHOES E ACESSORIOS LTDA

CNPJ:12.246.167/0001-16

ENDEREÇO COMPLETO:RODOVIA BR 470 - 5800 BOX 01 - VALADA ITROUPAVA - Rio do Sul/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	R\$300,00	R\$300,00
Total Geral:					R\$300,00



No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O FORNECEDOR FOI SELECIONADO DEVIDO À SUA CAPACIDADE TÉCNICA E QUALIDADE DOS PRODUTOS, ALÉM DE APRESENTAR OS CINTOS DE SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM O MICRO-ÔNIBUS PLACA RLJ6J38. O FORNECEDOR DEMONSTROU CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS E OFERECEU GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO ADEQUADO. O VALOR FOI DEFINIDO A PARTIR DE UMA COTAÇÃO DE MERCADO, ONDE O FORNECEDOR SELECIONADO APRESENTOU O MELHOR PREÇO, COMPATÍVEL COM A QUALIDADE REQUERIDA. ESTA DEFINIÇÃO GARANTE A ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, ASSEGURANDO UM INVESTIMENTO JUSTO E NECESSÁRIO PARA A SEGURANÇA DOS ATLETAS.

4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

FME.

5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 5 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2024 11:36:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p668e9c596c496>.
POR MARLON CRISTIANO RAHN-***328309** - (***328309***) EM 10/07/2024 11:36



6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo I; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 10 de julho de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2024 11:36:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp668e9c596c496>.
POR MARLON CRISTIANO RAHN. (***328309** - (***328309***) EM 10/07/2024 11:36

